



Boletim de Serviço

2022

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Lorena Candice de Araújo Andrade
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2022/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, da Presidência da República - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988, da SEDAP – Instrumento que rege o controle de material, tanto de consumo, quanto permanente, na Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014 - Estabelece procedimentos para o inventário de bens móveis, imóveis e bens de consumo da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, da Presidência da República - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e estabelecer as diretrizes do Projeto REUSE INTERNO, visando o aproveitamento de bens móveis ociosos no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

Art. 2º. Para estas diretrizes considera-se:

I - Reuse Interno: Ferramenta que auxilia na movimentação e reaproveitamento dos bens móveis dentro da UNIR.

II - Bem Móvel: são aqueles bens que prestam benefícios com a sua utilização e que são adquiridos (comprados) em observância aos termos da legislação vigente ou mesmo incorporados à atividade operacional do órgão mediante doação.

III - Transferência: É a movimentação do bem dentro do mesmo órgão ou entidade, com a troca de responsabilidade.

IV - Sistema de Informação Patrimonial (SIP): sistema informatizado para gestão do acervo patrimonial da UNIR, acessível por meio de senha do SINGU, de acordo com os níveis de acesso cadastrados junto à Coordenadoria de Patrimônio (COPAT) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

V - Termo de Transferência: É o documento que formaliza a movimentação de bens de um local para outro ou apenas a mudança de responsável, identificando quem recebe o bem, além do local de destino.

Art. 3º. A liberação para entrega dos bens somente poderá ocorrer com a autorização das chefias das unidades de origem e destino.

Art. 4º. A conclusão da mudança de responsável pela carga patrimonial se efetivará com a emissão, assinatura e homologação do termo de transferência, documento que deve ser emitido no sistema SIP.

Art. 5º. A disponibilização de bens para aproveitamento deverá ocorrer da seguinte forma:

- O responsável pelo bem preenche o formulário disponível no link: <https://forms.gle/oPF9XdKAV53ijcvFA>, contendo as seguintes informações;

- a) Número de Tombo do bem;
- b) Localização;
- c) Responsável;
- d) Foto detalhando as condições do bem.

Art. 6º. Os bens disponíveis para aproveitamento ficarão expostos em uma estante virtual, disponível no link:

[ESTANTE VIRTUAL DE BENS DISPONÍVEIS](https://drive.google.com/drive/folders/1TOA-rcB7JCsjl1rVzizl7E5YezOuaWo3) : <https://drive.google.com/drive/folders/1TOA-rcB7JCsjl1rVzizl7E5YezOuaWo3>

Art. 7º. O interessado em fazer o aproveitamento de bens deverá manifestar-se da seguinte forma:

- Preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/RBM69UGBijN7Mjoy9>, informando os seguintes dados;

- a) Número de Tombo do bem;
- b) Unidade para onde o bem será movimentado;
- c) Responsável por assumir a Carga Patrimonial.

Art. 8º. As solicitações para aproveitamento de bens serão atendidas de modo sequencial segundo os seus envios e caso o mesmo item seja demandado por mais de uma unidade, a prioridade de atendimento será dado para a solicitação que foi enviada primeiro e assim sucessivamente.

Art. 9º. Os pedidos de transferências devem ocorrer via processo SEI e caso a homologação não seja efetuada dentro de 5 dias úteis, o item poderá ser reenviado para disponibilização no REUSE INTERNO.

Art. 10º. Caberá à Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação - DPAD, fazer a gestão dos dados enviados para o REUSE INTERNO, operacionalizar a ferramenta, gerar relatórios bem como manter atualizados os registros necessários, podendo em caso oportuno delegar internamente essa atribuição.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097332** e o código CRC **9FF2CF64**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 66/2022/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 04/2022/PRAD/UNIR; e,

Considerando a Portaria nº 20/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao ano de 2022, para a Diretoria Administrativa do Campus - Porto Velho:

Unidade Administrativa - (Diretoria Administrativa do Campus - Porto Velho - DAC-PVH)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Manoel Alípio Borges da Costa	2246038	Presidente
Evaldo Silva de Carvalho	2105881	Membro
Reginilson Correa de Carvalho Guimarães	1459835	Membro
Juliana Mayara Fernandes Ferreira	1311559	Presidente - Suplente
Karoline da Silva Chagas	1068933	Membro - Suplente
Jéssyca Martins de Sena	2921449	Membro - Suplente

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia 10/11/2022 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia 20/11/2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097742** e o código CRC **BB165238**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 67/2022/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 04/2022/PRAD/UNIR; e,

Considerando a Portaria nº 20/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao ano de 2022, para o **Núcleo de Saúde**:

Unidade Setorial (Direção e Secretaria do Núcleo de Saúde)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Antonio Coutinho Neto	1854068	Presidente
Jéferson Araújo Sodré	2986091	Membro
Talissia de Jesus Balestrin	2279677	Membro

Unidade Setorial (Coordenação do Serviço de Psicologia Aplicada)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Ana Cavalcante Feitosa	0396422	Presidente
Solange Ventura Furtado	1860470	Membro
Leovegilda Sávia Vieira Regis	0396515	Membro

Unidade Setorial (Departamento Acadêmico de Educação Física)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Otávio Ribeiro do Nascimento	0396462	Presidente
Maria Tereza da Silva Cruz	1662425	Membro
José Antônio da Silva	0396787	Membro

Unidade Setorial (Departamento Acadêmico de Enfermagem)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Kelly Maria Barros de Alencar	2116428	Presidente
Maria de Fátima do Carmo Alves	0396463	Membro

Cristiano Lucas de Menezes Alves	1523776	Membro
----------------------------------	---------	--------

Unidade Setorial (Departamento Acadêmico de Medicina)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Jaimesson Ferreira de Oliveira	2165774	Presidente
Alisson Martins de Souza	3111401	Membro
Jandra Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira Leite	1137105	Membro

Unidade Setorial (Departamento Acadêmico de Psicologia)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Daniel Guedes Feitosa	2116672	Presidente
Reginaldo Pedroso	1198538	Membro
Solange Struwka	3159264	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia 10/11/2022 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia 20/11/2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097757** e o código CRC **BCA64441**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 68/2022/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 04/2022/PRAD/UNIR; e,

Considerando a Portaria nº 20/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao ano de 2022, para o **Campus de Cacoal**:

Unidade Administrativa - (Campus de Cacoal)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Cristina Massae Nakamura	1658110	Presidente
Simone Marques Caetano Sabai	2122138	Membro
Rodrygo Welhmer Raasch	2245852	Membro
Helson da Silva Santana Ferreira	1888552	Membro
Juliane Fank Paganoto	1895841	Membro
Wesley Loose Ludtke	1867034	Membro
Luis Claudio Borges	3150907	Membro
Jéssica Bispo Blasques	2114847	Membro
Diogo Gonzaga Torres Neto	1521878	Membro
Adriano Camiloto da Silva	1796143	Membro
Juceli Regina de Aragão	2106974	Membro
Andréia Duarte Aleixo	1712592	Membro
Charles Carminati de Lima	1670292	Membro
Vânia Luzia Brambila	2158115	Membro
Maria Priscila Soares Berro	1530891	Membro
Anderson Roberto Gomes Cardoso	1762554	Membro
Ailton Marcolino Liberato	1850357	Membro
Carlaile Largura Do Vale	2078672	Membro
Tatiane Aparecida de Lazari	2081419	Membro

Nícolas Alessandro de Souza Belete	1888301	Membro
Alessandro Aguilera Silva	2145747	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia 10/11/2022 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia 20/11/2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097795** e o código CRC **4F73F3B3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 94/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; o artigo 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.012217/2022-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **licença para capacitação** à servidora **HELOISA HELENA SIQUEIRA CORREA**, matrícula SIAPE nº 1728140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas, no *campus* de Porto Velho, referente ao quinquênio de 18/09/2019 a 17/09/2024, com vistas a realizar o curso de Literatura Africana e Indígena, promovido pela Educa mundo, no período de **12/09/2022 a 10/12/2022**.

Art. 2º - A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou o seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I e II do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1095231** e o código CRC **9441F7F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 95/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.005258/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **licença para capacitação** ao servidor **MÁRCIO RICHARLES DOS SANTOS PONTES**, matrícula SIAPE nº 2275599, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Libras, no *campus* de Porto Velho, referente ao quinquênio de 29/01/2016 a 27/01/2021, com vistas a elaborar a dissertação de Pós-Graduação Mestrado em Geografia, no período de **12/09/2022 a 10/12/2022**.

Art. 2º - O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou o seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096467** e o código CRC **0370D253**.

52	OLIVEIRA ALENCAR NASCIMENTO	3216962	05/01/2021	D-101	D-102	05/01/2021	05/01/2021	06/07/2022	07/07/2022
----	-----------------------------------	---------	------------	-------	--------------	------------	------------	------------	------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096789** e o código CRC **70758B68**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 98/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.011600/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **licença para capacitação** ao servidor **ANTENOR ALVES SILVA**, matrícula SIAPE nº 2826651, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Coordenadoria Permanente de Processo Seletivo Discente - CPSD, no Campus de Porto Velho, referente ao quinquênio de 01/02/2013 a 31/01/2018, para participar do curso de Ética no Serviço Público ofertado pela Instituição Educa Mundo, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, no período **de 12/09/2022 a 10/12/2022**.

Art. 2º - O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou o seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I e II do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097096** e o código CRC **FA89583E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 209/2022/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.011837/2022-86 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº. 102/2022/DCCL (1087624);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a contratação de serviços de revisão, diagramação e impressão de livros para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
SAMILO TAKARA	3058111
LOU-ANN KLEPPA	2726779

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/09/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096154** e o código CRC **8D40E0A4**.



Referência: Processo nº 23118.011837/2022-86 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1096154



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 210/2022/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.002245/2022-73 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1094444);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 27/2022/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços de capacitação de servidores da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Nome	SIAPE	Função
Patricia Rabello de Freitas	3158854	Gestora Titular
Joana Darc Gomes de Souza	3158841	Gestora Substituta
Joana Darc Gomes de Souza	3158841	Fiscal Técnica
Waldenice Freitas do Nascimento	1642103	Fiscal Técnica Substituta

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **1098246** e o código CRC **802E7A54**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 211/2022/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.002245/2022-73 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1094444);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 28/2022/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços de capacitação de servidores da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Nome	SIAPE	Função
Waldenice Freitas do Nascimento	1642103	Gestora Titular
Patricia Rabello de Freitas	3158854	Gestora Substituta
Patricia Rabello de Freitas	3158854	Fiscal Técnica
Joana Darc Gomes de Souza	3158841	Fiscal Técnica Substituta

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **1098258** e o código CRC **0EF0F5BE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 212/2022/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.002245/2022-73 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1094444);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 29/2022/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços de capacitação de servidores da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Nome	SIAPE	Função
Joana Darc Gomes de Souza	3158841	Gestora Titular
Waldenice Freitas do Nascimento	1642103	Gestora Substituta
Waldenice Freitas do Nascimento	1642103	Fiscal Técnica
Patricia Rabello de Freitas	3158854	Fiscal Técnica Substituta

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **1098265** e o código CRC **E111DE3E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 54/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO a solicitação da Chefia do Departamento de Libras (1091675);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.001626/2022-35,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 90 dias a PORTARIA Nº 4/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR, publicada no Boletim de Serviços da UNIR n.º 19 de 08/03/2022, referente a Comissão para apresentação da proposta para Institucionalização do Laboratório Didático e Pedagógico de Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação de Surdos, sem possibilidade de nova prorrogação.

Art.2º Convalidar os atos praticado por está comissão até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviços da UNIR.

Walterlina Brasil, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Portaria 0225/2019/GR/UNIR, de 19/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 12/09/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092101** e o código CRC **770FF039**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 72/2022/NUSAU/UNIR

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 857/2019/GR/UNIR, publicada no DOU nº 228, de 26/11/2019, e considerando a solicitação do Departamento Acadêmico de Enfermagem por meio do processo 23118.000830/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão para a Curricularização da Extensão no âmbito do Departamento Acadêmico de Enfermagem:

MEMBROS EFETIVOS

Profª Dra. Priscilla Perez da Silva Pereira (Presidente) SIAPE 1825696

Profª Dra. Elen Petean Parmegiani SIAPE 2078739

Prof Dr. Maurício Viana Gomes Oliveira SIAPE 1974199

MEMBROS SUPLENTE

Profª Dra. Adriana Dias Silva SIAPE 2352214

Profª Dra. Jackeline Felix de Souza SIAPE 2246434

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO COUTINHO NETO
Diretor do Núcleo de Saúde - NUSAU
Portaria nº 857/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 12/09/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097521** e o código CRC **C44F7244**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 80/2022/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra - NCET, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23118.007241/2022-81 , Despacho MNPEF (1085208).

RESOLVE:

Art.1º Designar os docentes indicados abaixo para compor a Banca de Defesa do Mestrado Profissional em Ensino de Física (MNPEF):

Mestranda: GILVANA SILVA PONTES - matricula: 20201022233

Data: 16 de setembro de 2022

Local: Campus José Ribeiro Filho (Unir-PVH)

Horário: 10h

Presidente: Prof. Dr. Ariel Adorno de Sousa (MNPEF-P40/UNIR)

Membros Interno: Profª. Drª. Anilde Ferreira da Silva (MNPEF-P40/UNIR)

Profª. Drª. Priscilla Paci Araujo (MNPEF-P40/UNIR)

Prof. Dr. Dieime Custodia da Silva (MNPEF-P40/UNIR)

Membros Externo: Profª. Drª Elrismar Auxiliadora Gomes Oliveira (UFMA/Humaitá)

Prof. Dr. Otávio Paulino Lavor (UFERSA/RN)

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 12/09/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092050** e o código CRC **584B2F9E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 81/2022/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra - NCET, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23118.012321/2022-59, Ata CONDEP 1096615 e Despacho DBIO-PVH (1096620).

RESOLVE:

Art.1º Designar os docentes indicados abaixo para compor Comissão para adequação dos PPCs de Licenciatura e Bacharelado, referente à Resolução nº 419, de 30 de maio de 2022, que Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondônia.

Dra. Gean Carla da Silva Sganderla.

Dra. Marcela Campanharo.

Dra. Elieth Afonso Mesquita.

Dra. Maria Áurea Pinheiro de Almeida Silveira

Técnica Ângela Aparecida de Souto Silva

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 12/09/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1098066** e o código CRC **F0A40075**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 126/2022/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profª Drª Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, considerando o disposto no Processo nº 23118.010865/2022-86,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Banca Examinadora de Qualificação** de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências da Natureza - PGECN/UNIR/RM.

Mestranda: Josiane A. Oliveira Batista

Título: HISTÓRIA AMBIENTAL, TERRITORIALIDADES E O ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA: UM ESTUDO SOBRE SERINGUEIRAS NO VALE DO GUAPORÉ

Data: 09 de setembro de 2022

Horário: 14:00hs

Local: <https://meet.google.com/yza-bkgu-ueu>

Composição da banca examinadora:

Orientadora: Drª Adriane Pesovento (UNIR)

Examinador: Drº Ronaldo Eustáquio Feitoza Senra (IFMT)

Examinadora: Drª Kachia H. Téchio (UNIR)

Suplente: Talita Gouveia (UNIR)

Suplente: Sérgio Gouveia (UNIR)

Art. 2º Convalidar os atos já praticados pela Banca Examinadora de Qualificação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 12/09/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096296** e o código CRC **AB06FAB1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 127/2022/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profª Drª Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, considerando o disposto no Processo nº 23118.010809/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Banca Examinadora de Qualificação** de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências da Natureza - PGE CN/UNIR/RM.

Mestranda: FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASCIMENTO

Título: PROCESSOS DE APROPRIAÇÃO DO CONHECIMENTO PEDAGÓGICO-TECNOLÓGICO DIGITAL POR PROFESSORES DE CIÊNCIAS DA NATUREZA NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE MACHADINHO D'OESTE - RONDÔNIA

Data: 26 de setembro de 2022

Horário: 09:00hs

Local: <https://meet.google.com/dbp-fcjc-bvn>

Composição da banca examinadora:

Profa. Dra. Cristiane Talita Gromann de Gouveia (Presidente - PGE CN/UNIR)

Prof. Dr. Reginaldo de Oliveira Nunes (Titular interno - PGE CN/UNIR)

Profa. Dra. Carma Maria Martins (Titular externo - PPGEM/UNIR)

Profa. Dra. Ana Claudia Venturin da Costa (Suplente externo – DEAD/VHA/UNIR)

Profa. Dra. Josiane Brolo Rohden (Suplente interno - PGE CN/UNIR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 12/09/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097671** e o código CRC **EC86AF1D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 129/2022/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, considerando o disposto no Processo nº 23118.009869/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 93/2022/CRM/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 15/06/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor docente Dr. Odirlei Arcangelo Lovo (2887259), para compor a Comissão de Atualização do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Art. 2º A Comissão de Atualização do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza fica composta pelos servidores docentes Dr. Humberto Hissashi Takeda (1807886) como Presidente, Dr. Sérgio Cândido de Gouveia Neto (1754342), Dr. Fabiano Pereira do Amaral (2245833) e Dr. Odirlei Arcangelo Lovo (2887259), como membros titulares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 12/09/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097868** e o código CRC **5920C94E**.